



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Demanda:

Solicitamos aquisição de medicamento importado para atendimento de mandado judicial, conforme especificação que consta no Termo de Referência que acompanha este documento.

Justificativa: Solicito aquisição de medicamento importado para atendimento de ordem judicial conforme sentença que acompanha este processo, a compra está sendo realizada a cada 06 (seis) meses por se tratar de medicamento de valor agregado , pagamento antecipado existindo a possibilidade das trocas de dosagem causando prejuízo a prefeitura .

Fundamento Legal:

A aquisição será realizada nos termos do Art.74 I da Lei 14133/2021 e Artigo 96 a 99 do decreto municipal 13.390/2023.

Tratam-se de bens comuns conforme definição do Art.6º, XIII da Lei 14133/2021, que devem ser adquiridos por inexigibilidade.

Estimativa de preço : O valor da aquisição é de R\$ 28.588,20 , conforme planilha em anexo em folha 22 com data base de 01 nov 2024

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

Sim Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

Sim Não Através de abertura de processo licitatório.

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

Sim Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

Sim Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

A aquisição ou contratação foi prevista no plano de contratação anual (PCA) ?

Sim Não Caso Positivo, qual item ? Não Medicamentos e materiais – Mandado Judicial”, no valor de R\$ 2.109.767,99

Caso Negativo , justificar. _____
Data:29/10/2024

Priscila

Priscila Deborah de M. Ventura
Matrícula 17.322
Compras - Saúde

Requisitante

Luciana Irene de Nadai Dias
Diretora Administrativa
Diretor (a) Requisitante de Saúde
Matrícula 15.617

Autorizo.

Dani

Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Americana-SP

Telefone: (19) 3472-9350
CEP: 13478-700
Av. Bandeirantes, 2390
Recanto | Americana/SP



Processo Administrativo nº.

Abertura de dispensa de Licitação para aquisição medicamento importado para atendimento de mandado judicial, pelo período até 6 (seis) meses.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que o objeto do presente certame não se refere a criação, expansão e aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento de outras despesas e que o gasto ora previsto tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária anual.

Americana 29 de Outubro de 2024


Secretário Requisitante



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de insumos para atendimento de decisão judicial .

1.1 O objeto pretendido enquadra-se como bem e fornecimento não contínuo conforme as especificações da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Solicito aquisição de medicamento importado para atendimento de ordem judicial conforme sentença que acompanha este processo, a compra está sendo realizada a cada 06 (seis) meses por se tratar de medicamento de valor agregado , pagamento antecipado existindo a possibilidade das trocas de dosagem causando prejuízo a prefeitura.

O artigo 16 , I do decreto municipal 13.390/2023 esclarece que fica dispensado a elaboração do ETP .

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue quadro dos itens contendo a descrição, a quantidade e unidade de medida.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1.	Frasco	6	Bisaliv Power Full 1:1 (TCH 10 mg /ml + CDB 10 mg/ml Frasco 30 ml)

Validade dos itens: 18 meses.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, por se tratar de compra única.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar as documentações vigentes conforme normativa dos órgãos reguladores. A empresa vencedora deverá anexar ao processo cópia dos seguintes documentos: Registro válido na ANVISA do item cotado e CRT do responsável com registro no órgão de classe de atuação (Coren, CRF, CRQ, entre outros).

5.1 **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação.

5.2 **Garantia Contratual:** Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

O produto deverá ser entregue exatamente como foi solicitado como: embalagem, medida, quantidade, marca (por se tratar de mandado judicial), os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens. Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e a empresa se responsabilizará pelo transporte. Qualquer defeito, embalagem violada ou data próxima do vencimento, a empresa terá total obrigação de trocar o(s) produto(s). Os produtos deverão possuir registro no Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues de forma única na Secretaria de Saúde, com entrega na Av. Bandeirantes 2390, Jd Colina, Americana, SP. Horário de entrega das 8:00 às 15:00 horas, A entrega deverá ser feita em até 10 dias corridos após o recebimento da AF.

Os itens deverão ser entregues em embalagem original e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número do lote;

Telefone: (19) 3472-9350

CEP: 13478-700

Av. Bandeirantes, 2390

Recanto | Americana/SP



- c) Os itens não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo e não estiverem devidamente identificados. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente;
- d) Em caso de indisponibilidade na entrega de algum item solicitado via autorização de fornecimento da empresa ganhadora, esta fica responsável por comunicar a falta, via e-mail acaojudicial@saudeamericana.com.br ou documento comprobatório do laboratório fabricante.
- e) Todos os custos com fretes, taxas, impostos, pedágios, e/ou quaisquer outras despesas que, porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7. GESTÃO CONTRATO

A gestão e a fiscalização de contrato será realizada conforme as disposições previstas em artigo 68 e 69 do decreto municipal 13.390/2023.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado à vista .

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Trata-se de fornecedor exclusivo .

9.1 Amostra ou prova de conceito

Será exigida amostra? Não será exigida.

9.2 Qualificação técnica:

Será exigido comprovação de qualificação técnica? Não será exigida.

9.3 Qualificação econômico-financeira:

Será exigido comprovação de qualificação econômico-financeira? Não será exigida.

9.4 Participação de consórcio: Não será permitido.

9.5 Condições para assinatura do contrato: não se aplica.

9.6 Garantia de proposta: não há.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa dos preços será realizada nos termos do artigo 23 da Lei 14133/2021 e dos artigos 31 Inciso I e seguintes do decreto municipal 13390/2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há adequação orçamentária com fonte de recurso:

11.1 FONTE DO RECURSO

U.O: 02.14 01 3.3.90.30 - Ficha 1191

DOTAÇÃO: 1191

VÍNCULO: 04.300.0001



REQUISITANTE

Priscila Deborah de M. Ventura
Matricula 17.322
Compras - Saúde

Telefone: (19) 3472-9350
CEP: 13478-700
Av. Bandeirantes, 2390
Recanto | Americana/SP